

EFICIÊNCIA PRODUTIVA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

1. Tema:

Sustentabilidade

2. Subtema:

Eficiência Energética

3. Categoria de Serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / Instrumento

Consultoria tecnológica

5. Modalidade

Presencial

6. Público Alvo:

ME, EPP

7. Setor indicado

Agronegócios, Comércio, Indústria, Serviços

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

-

10. Benefícios e Resultados Esperados

Consultoria destinada a propiciar ao Cliente otimizar o uso de energia em sua

empresa, com conseqüente melhoria do desempenho, redução de custos e minimização do impacto ambiental.

Além disso, visa buscar focos de desperdícios nos diversos usos finais com a intenção de reduzir os desperdícios ou economizar energia nas instalações do cliente.

- Otimizar o uso de energia na empresa
- Melhoria no desempenho energético
- Redução de custos com relacionados à energia;
- Minimização do impacto ambiental;
- Redução do consumo de energia por Sistema analisado e no consumo energético global;
- Melhoria da eficiência e desempenho de equipamentos e instalações elétricas;
- Maior controle e monitoramento do consumo energético.

11. Estrutura e materiais necessários

Os equipamentos abaixo podem ser necessários de acordo com a necessidade da avaliação:

- Câmera Fotográfica Digital;
- Sistema de Monitoramento: sistema pontual para monitoramento contínuo, medição, armazenamento e tratamento de parâmetros elétricos de circuitos e/ou equipamentos específicos;
- Câmera Termográfica Digital: instrumento que identifica o espectro de temperatura da superfície de instalações e equipamentos com capacidade de armazenamento e transferência de fotos;
- Luxímetro Digital: instrumento utilizado para medir a iluminância, ou índice de iluminação, dos ambientes ou de fontes de luz;
- Multímetro Digital: aparelho utilizado para medir as três grandezas elétricas básicas, ou seja, tensão, corrente e resistência elétrica;
- Wattímetro Alicate Digital: instrumento de medida da potência elétrica ativa ou real;
- Extensão Bifásica: extensão elétrica com os fios separados (fase 1, fase 2, neutro e fio terra), que permita a medição de grandezas elétricas em cada uma das fases, de aparelhos bifásicos ligados à tomada.

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao

- prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
 6. Avaliar o serviço prestado.
 7. A Empresa deve disponibilizar o Projeto Elétrico atualizado da Instalação. Quando isso não for possível, deve disponibilizar o Diagrama Unifilar atualizado ou o acompanhamento de profissional com experiência nas instalações do cliente;
 8. A Empresa deverá fornecer o histórico de contas de energia de, no mínimo, um ano, contendo a distribuição do consumo e demanda nos horários "Fora de Ponta" e "Ponta", multas por ultrapassagens e baixo fator de potência (1ª VIA).

13. Responsabilidade da prestadora de serviços

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.
6. Considerar requisitos legais e outros requisitos, usos significativos de energia e oportunidades de melhoria do desempenho energético conforme identificadas na revisão energética, bem como a utilização de fontes de energia alternativas.

14. Perfil desejado da empresa de serviço

Corpo técnico formado por profissionais com formação acadêmica na área de Engenharia Elétrica, em nível de: graduação, mestrado ou doutorado e registro no Conselho Regional de Engenharia.

15. Pré-Diagnóstico

1. Quantos funcionários trabalham na empresa?
2. Quantos serviços de consultoria em eficiência energética o cliente deseja contratar?
3. O empreendimento está situado em zona urbana ou rural?

4. O cliente possui equipamentos que consomem muita energia?
5. O cliente considera a conta de energia é muito alta?
6. Há alguma iniciativa de economia de energia implantada?
7. O cliente já ouviu falar em energia reativa excedente?
8. A empresa já dispõe de Projeto Elétrico e Diagrama Unifilar atualizado?

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
 2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
 3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
 4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
 5. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
 6. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.
- Não fazem parte da consultoria:
- Treinamentos;
 - Laudos;
 - Executar instalações elétricas, civis ou mecânica;